



# **SINTPICC – MACAÉ/RJ**

Macaé/RJ, 01 de Abril de 2020.

*A todas as empresas que possuem trabalhadores vinculados a nossa CATEGORIA*

## **ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO devido a PANDEMIA MUNDIAL COVID-19**

O Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Construção de Estradas, Pavimentação de Obras, Terraplanagem em Geral, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpeza Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras- SINTPICC vem por meio do seu Diretor Presidente João Rodrigues Vieira e Diretoria, comunicar a categoria e as EMPRESAS a presente decisão:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do novo Coronavírus (COVID - 19) em todos os continentes caracteriza PANDEMIA;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº6/20 reconheceu por “estado de calamidade pública” decorrente da PANDEMIA de Coronavírus (COVID – 19) no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 46.973/2020 reconheceu por “estado de emergência”, decorrente da PANDEMIA de Coronavírus ( COVID-19) no Estado;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 043/2020 reconheceu a necessidade de suspender as atividades laborais onshore até o dia 06/04/20, decorrente da PANDEMIA de Coronavírus (COVID-19) no Município de Macaé;

### **Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ**

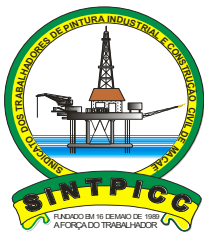
Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Construção De Estradas, Pavimentação de Obras, Terraplanagem em Geral, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpeza Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De

Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras – SINTPICC/RJ

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [presidenciasintpicc@yahoo.com.br](mailto:presidenciasintpicc@yahoo.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



# SINTPICC – MACAÉ/RJ

CONSIDERANDO a decisão da PETROBRÁS de alterar a Jornada de Trabalho Offshore, a qual consistia em 14x14 perante nossa categoria, passando a ser 21x21 ou 28x28, sendo 21 dias de trabalho embarcado, 7 dias de quarentena em Hotel disponibilizado pela mesma e 14 dias de folga.

Resolvemos entabular a presente ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO as empresas da nossa base territorial e pertencentes a nossa CATEGORIA:

- 1- Todas as empresas deverão observar a nossa Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, bem como cumprir na íntegra todas as Cláusulas vigentes, ressaltando que qualquer medida que tenha como objetivo alterar a redação, ampliar, modificar, restringir, suprimir, deverá ser precedido de NEGOCIAÇÃO JUNTO AO SINTPICC e o setor patronal SINDEMON;
- 2- Não há permissivo legal que autorize mudança na Jornada Offshore 14x14 prevista na Convenção Coletiva de Trabalho e nem podemos devido força maior impedir a flexibilização da presente jornada. Sendo assim, diante do cenário atual, a própria CCT em vigor na **cláusula 38ª, parágrafos 5º e 6º, sem prejuízos do que prevê os parágrafos 4º e 5º, estabelecem as medidas adotadas para os CASOS DE EMERGÊNCIA, o qual podemos vislumbrar com a PANDEMIA DO COVID-19, senão vejamos:**

**Parágrafo Quinto.** - Considerando que em algumas emergências os trabalhadores Off-shore são obrigados a permanecerem embarcados após o seu período de trabalho de 14 (quatorze) dias, ou retornarem antes do término da folga, as empresas se comprometem a pagar os dias ultrapassados ou antecipados a 100% (cem por cento), ou excesso com a concessão de dias de folga compensatória em número equivalente, desde que acordada por termo com o trabalhador.

**Parágrafo Sexto.** - As horas extras que forem trabalhadas dentro do período de 14 (quatorze) dias embarcados e que excederem às 12 (doze) horas normais serão pagas com acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a hora normal, já acrescida de 50% (cinquenta por cento) Off-shore, sem prejuízo do que prevê os parágrafos 4º e 5º da presente cláusula.

- 3- Conforme se observa no item 2, deverão as empresas se reportarem a presente Cláusula 38ª e seus parágrafos com o objetivo de se evitar maiores prejuízos a categoria envolvida.

## Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ

Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granitos, Construção De Estradas, Pavimentação de Obras, Terraplanagem em Geral, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpeza Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De

Macaé, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras – SINTPICC/RJ

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [presidenciasintpicc@yahoo.com.br](mailto:presidenciasintpicc@yahoo.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95



## ***SINTPICC – MACAÉ/RJ***

- 4- Destarte ressaltar que a CCT em vigor estabelece todas as medidas necessárias a serem adotadas pelas empresas, todavia nos casos omissos estamos a disposição para ouvir, debater, negociar e buscar a solução adequada ao caso.

Sem mais para o momento;

Cordialmente,

P/P assinado eletronicamente por seu advogado.

---

João Rodrigues Vieira  
Presidente

**Sindicato dos Trabalhadores de Pintura Industrial e Construção Civil de Macaé/RJ**

Sindicato Dos Trabalhadores em Pintura Industrial, Construção Civil e do Mobiliário, Ladrilhos, Hidráulicos, Produtos De Cimento, Mármore, Granito, Construção De Estradas, Pavimentação de Obras, Terraplanagem em Geral, Engenharia Consultiva, Montagens Industriais, Manutenção e Limpeza Industriais, inclusive nas Plataformas Marítimas da Bacia de Campos, nos Municípios de Macaé, Casimiro De Abreu, Conceição De

Macabu, Quissamã, Carapebus e Rio Das Ostras – SINTPICC/RJ

SEDE PRÓPRIA: Rua Ferreira Viana nº 4 A - Centro - Macaé/RJ – CEP 27910-030

Tel: (22) 2772-3910 – (22) 2772-5933 – (22) 2772-3798

E-mail: [presidenciasintpicc@yahoo.com.br](mailto:presidenciasintpicc@yahoo.com.br) – CNPJ 31.504.483/0001-95